



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 030 / 2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUN. CASCABEL

Recebido Hoje às 04:20 Hs.

PROTOCOLO n° 119/2020

Em 16/06/2020

Recepção

Funcionária

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Cascavel – CE, em regime e em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei, ora em anexo, que **“Dispõe sobre a denominação de estabelecimentos educacionais no âmbito do Município de Cascavel – CE, e dá outras providências”**.

Informo a Vossa Excelência e Dignos Pares que os equipamentos públicos possuem, apenas, denominações em referência as localidades onde estão situados, nomes de fantasia ou genéricos.

O presente Projeto de Lei, ora em anexo, visa dar novas denominações aos referidos estabelecimentos da Educação, fazendo justas homenagens às pessoas ilustres (*in memoriam*), em razão de suas colaborações para o Município de Cascavel – CE, educadores, empreendedores e político de grande renome na história de nossa terra.

Na certeza da compreensão de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, sendo que este Projeto de Lei merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõem o Parlamento Municipal; o Poder Executivo aguarda a sua apreciação, deliberação e aprovação.

Renovo a Vossa Excelência e a vossos nobres pares, meus protestos de elevada consideração, apreço.

Paço Municipal de Cascavel – CE, em 16 de junho de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Cascavel – CE

À

Sua Excelência  
Nobre Vereador

**Sr. Sebastião de Castro Uchoa**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – CE.  
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro – CEP: 62.850-000.  
Cascavel – CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL – PMC.**

Paço Municipal

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo,

CEP: 62.850-000, Município: Cascavel – CE.

CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 030/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Poder Legislativo  
Câmara Mun. Cascavel  
Recebido Hoje às 14:20 Hs.  
Protocolo n° 115/2020  
Em 16/06/2020  
21/06/2020  
Funcionário

Dispõe sobre a denominação de estabelecimentos  
educacionais no âmbito do Município de Cascavel –  
CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCABEL, no Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos, I, III, V, VII, VIII, XIII e XVI, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos educacionais abaixo relacionados passam a ter novas denominações na forma que indica:

I. a Escola de Ensino Fundamental de Jacarecoara passa ter a seguinte denominação:  
**Escola de Ensino Fundamental Antônia Ferreira da Silva;**

II. o Centro Educacional Municipal – CEM passa ter a seguinte denominação: **Centro Educacional Municipal Professora Maria Ester da Costa Silva;**

III. a Escola de Ensino Fundamental Choró Vaquejador passa ter a seguinte denominação: **Escola de Ensino Fundamental Francisco Silva de Freitas;**

IV. a Escola de Ensino Fundamental de Pitombeiras passa ter a seguinte denominação:  
**Escola de Ensino Fundamental Professor Maurício de Brito;**

V. o Centro de Educação Infantil Nossa Sonho passa ter a seguinte denominação: **Centro de Educação Infantil Professora Noeme Ferreira Barbosa;**

VI. a Escola de Ensino Fundamental de Moita Redonda passa ter a seguinte denominação: **Escola de Ensino Fundamental Vereador Augusto Dantas de Sousa;**

VII. a Escola de Ensino Fundamental da COHAB passa ter a seguinte denominação:  
**Escola de Ensino Fundamental Professora Ana Lúcia da Silva;**

VIII. a Escola de Ensino Fundamental de Boa Água passa ter a seguinte denominação:  
**Escola de Ensino Fundamental Arão Monteiro de Lima;**

IX. o Centro de Educação Infantil Nova Geração passa ter a seguinte denominação:  
**Centro de Educação Infantil Professor Adriano de Souza Nogueira;**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 16 de junho de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Cascavel – CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL – PMC.

Paço Municipal

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo,

CEP: 62.850-000, Município: Cascavel – CE.

CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).